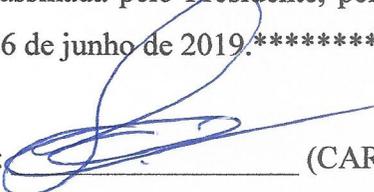


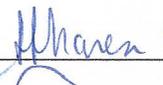


CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

“ CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA ”

ATA DA 17ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO realizada em 6 de junho, na Sala de Reuniões da Edilidade. – Verificou-se o comparecimento dos Vereadores, membros da Comissão, os Senhores CARLOS ALBERTO DA SILVA TIRELLI, EDISON DORIVAL DA CONCEIÇÃO e ADRIANA DE ALMEIDA NARESI. – Estiveram presentes também, os Senhores Vereadores ADRIANO DOS SANTOS, PAULO ROBERTO DOS SANTOS e SILVIO MONTEIRO. – Preliminarmente, foi colocada em votação a Ata da reunião ordinária anterior, que foi aprovada por unanimidade. – A seguir, não tendo novos Projetos em pauta, a Comissão: 1) Em relação ao *Projeto de Lei Complementar nº 006/2019, que “Dispõe sobre a alteração de redação do §2º do artigo 153 da Lei Complementar n. 302, de 02 de janeiro de 2017 e alterações”*, de autoria do Chefe do Executivo, reuniu-se com a Senhora Secretária de Educação do Município, Cristiana Mercadante Esper Berthoud, para que essa esclarecesse as alterações propostas pelo referido projeto de lei e seus desdobramentos. A Secretária explicou que a aprovação do referido projeto de lei faz-se necessária para que seja possível posterior autonomia do Sistema Municipal de Ensino, que atualmente está subordinado ao Estado. Salientou ainda que essa subordinação já não faz sentido. Que atualmente o Município já é, na prática, autônomo, e que esta autonomia, agora, só precisa ser regulamentada por lei. Disse, inclusive, que em 2017 a Secretaria Municipal da Educação informou à Secretaria Estadual sobre a sua decisão de tornar-se autônoma. Que a partir desta data o município passaria a exercer sua autonomia para autorizar, credenciar e supervisionar as escolas pertencentes ao sistema municipal (conforme cópia de ofício juntada pela Secretária). Por fim, juntou documentos referentes aos esclarecimentos prestados. 2) E, em relação ao *Projeto de Lei Nº 047/2019, de autoria do Chefe do Poder Executivo, que “Extingue o Fundo de Previdência dos Funcionários Públicos do Município da Estância Turística de Tremembé e dá outras providências”*, decidiu solicitar a manifestação do Encarregado do Setor de Contabilidade desta Casa de Leis, Senhor João Bosco Monteiro, para que faça os apontamentos que entender convenientes, no prazo de 15 dias. – Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, tendo sido lavrada a presente Ata, que após ser lida e achada conforme será assinada pelo Presidente, pela Relatora e pelo Membro desta Comissão. – Sala de Reuniões, em 06 de junho de 2019.*****

PRESIDENTE:  (CARLOS ALBERTO DA SILVA TIRELLI)

RELATORA:  (ADRIANA DE ALMEIDA NARESI)

MEMBRO:  (EDISON DORIVAL DA CONCEIÇÃO)